

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2021

Proposta Nº. 015015/2021

INSTITUTO GNOSIS

CNPJ

10.635.117/0001-03

LGPD - Lei 13709

Referência: Proposta para fornecimento de: 28 LINHAS Telefonia

Prezados Senhores,

Atendendo vossa solicitação, apresentamos nossa proposta para o fornecimento de soluções avançadas em conectividades.

Deixamos claro nosso alto grau de comprometimento em buscarmos os objetivos esperados e colocamo-nos à disposição para todos e quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

LGPD - Lei 13709





Empresa brasileira de caráter privado, de sociedade limitada e com capital nacional, que tem por objetivo social prover:

- Acesso Dedicado à Internet para Empresas
- Redes Seguras de Comunicação Privada
- · Serviços às operadoras de comunicações
- * Telefonia por Voz sobre o protocolo IP
- Data Center e Segurança da Informação
- Wi-Fi Corporativo e Wi-Fi Marketing

- Redes locais, metropolitanas e longa distância
- Gerência Remota e NOC
- Suporte Técnico TIC
- Comércio Varejista de Equipamentos de TIC
- Locação de Equipamentos
- Comunicações de Áudio e Vídeo Streaming



Sede Operacional: Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 65, Bloco 4

1 - Serviços:

Item	Descrição	VALOR UNITARIO	Valor TOTAL
7	Gold Phone 28 LINHAS - ILIMITADOS - INST. GNOSIS	R\$ 79,90	R\$ 2.237,20

O *Gold Phone* é a solução mais moderna e econômica para empresas que desejam reduzir drasticamente seu custo com chamadas de longa distância nacionais e internacionais para fixo e celular. O mundo todo está adotando este tipo de serviço, já que seu custo muitas das vezes é 89% mais barato que o das demais operadoras tradicionais.

Empresas que utilizam o Voice IP economizam aproximadamente 60% do custo mensal com chamadas de longa distância para fixo e celular (DDD, DDI, VC2/VC3).

1 - Benefícios:

- Tarifas até 89% mais baratas que as operadoras tradicionais.
- Mesma qualidade que as chamadas tradicionais.
- Integrado a rede existente (PABX Digital e PBX IP).
- Disponibilidade de número para receber chamadas externas.
- Não requer investimento em novos equipamentos.
- Custo zero para chamadas entre todos os usuários (filiais, clientes, fornecedores, entre outros).
- Conta detalhada das chamadas.
- Suporte técnico especializado.





2- Tarifas:

ILIMITADOS

3 - Condições gerais:

- Impostos inclusos.
- A mensalidade será faturada na modalidade pós-paga.
- Equipamentos serão faturados uma única vez após a data da ativação do serviço, e será dividido da seguinte forma:
 - o Sinal de 50% para 5 dias
 - o Segunda parcela para 28 días

4 - Condições Especiais:

Proposta sujeita a análise de crédito.

5 - Prazo Contratual:

Os serviços referentes a esta Proposta Comercial serão prestados pela GOLDCOM pelo prazo de 24 Meses. Contados a partir da data de ativação dos circuitos, data em que a GOLDCOM estará autorizada a iniciar o faturamento.

Os serviços, se contratados por prazo determinado, serão automaticamente renovados por períodos iguais e sucessivos, a menos que o Cliente notifique à GOLDCOM por escrito, a sua intenção de cancelar os mesmos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o término de sua vigência. Todavia, não se aplicará a cobrança da multa por cancelamento, independentemente do período no qual se encontrar a nova vigência contratual.

Esta proposta tem validade de 10 (Dez) dias, a partir de sua emissão, ficando sujeita a revisões após este período. Caso seja aprovada, esta proposta é parte integrante do contrato de fornecimento para Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) à disposição em http://www.goldcom.com.br.

6 - Prazo de Implantação:

Havendo viabilidade técnica, os serviços ofertados serão implantados em até 30 (trinta) dias úteis a partir do aceite desta proposta, contudo, podem ser reduzidos conforme a disponibilidade técnica.





7 - Termos de Garantia:

Na hipótese dos equipamentos fornecidos/disponibilizados pela GOLDCOM, bem como suas partes e componentes, que comprovadamente apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, a GOLDCOM substituirá ou reparará, conforme o caso, sem custos adicionais para o cliente.

8 - Reajuste de Preços:

Após cada período de 12 (doze) meses ou em periodicidade menor que vier a ser permitida por lei, contado a partir da data de ativação do serviço, os preços previstos nesta Proposta sofrerão reajuste de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Os preços informados nesta Proposta contemplam o valor dos tributos incidentes no momento da contratação, de acordo com o estabelecido nas legislações tributárias federal, estadual e municipal. Na hipótese da criação de novos tributos, tarifas, taxas, encargos, contribuições fiscais, previdenciárias e trabalhistas, e ainda se forem modificadas as alíquotas dos tributos em vigor, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma, forem majorados ou diminuídos os ônus da GOLDCOM , os valores da remuneração serão revisados, de modo a refletirem tais modificações.

9 - Cancelamento e Multa:

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à **GOLDCOM** através do endereço eletrônico atendimento@gotelecom.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à GOLDCOM dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigada a pagar a GOLDCOM, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado, referente apenas a primeira vigência do contrato, não se aplicando as renovações contratuais e a seus futuros períodos.

10 - Cláusulas Contratuais:

O Cliente declara haver tomado conhecimento e concordado integralmente com os termos do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), disponível no sítio <u>www.goldcom.com.br</u>.

DADOS PARA FATURAMENTO:





NPJ:	Inscrição Esta	Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		
lipo de Empresa Contribuint	e do ICMS (Marcar com X):					
Telecomunicação	Indústria	ústria Comércio		Geradora/Distribuidora Energia Elétrica		
Produtor Rural	Transportes	Não C	Contribuinte do IC			
Logradouro:	A A B A B A B A B A B A B A B A B A B A		Nume	ro: Comple	emento:	
Bairro:	Cidade:	Cidade:		CEP:	CEP:	
Gestor do Contrato:			E-mail	1		
Telefone Fixo:	Ramal.		Celula	r:		
()	Harrida	namai.		()		
Responsável Financeiro:			E-mail	E-mail:		
The specification of the specification of						
Telefone Fixo:	Ramal:	Ramal:		Celular:		
()				()		
ENDEREÇO PARA INSTALAÇ	ÃO:					
Logradouro.				Numero:	Complemento:	
Logistos					·	
Bairro:	Cida	de:		UF:	CEP;	
Contato Técnico:				E-mail:		
Telefone Fixo:	Ram	al:		Celular:		
				()		

Av. Júlio de Sá Bierrenbach, 65 - bloco 4 - Salas 321 e 322 - Barra da Tijuca

Central de Atendimento (21) 3500-5555

Chega de ficar Offline, venha para a GOLDI